Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público:

De conformidade com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, as deliberações tomadas na reunião ordinária de 23 de dezembro de 2020:

- **DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear os seguintes representantes no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Coruche:
  - Senhor Presidente da Câmara Municipal: Francisco Silvestre Oliveira;
  - Senhora Vereadora: Maria de Fátima Raimundo Galhardo;
  - Senhora Vereadora: Célia Maria Arsénio Barroso.
- **FUNDO DE MANEIO PARA 2021:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, conforme disposto no artigo 14.º do Regulamento de Controlo Interno, aprovar a constituição dos fundos de maneio para o ano de 2021.
- **BALANÇO, DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZA E DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAL, NOS TERMOS DA NORMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA 1, DO SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:-** A Câmara deliberou, por maioria, aprovar os seguintes documentos e remetê-los à Assembleia Municipal:
  - Balanço Previsional 2021 a 2025;
  - Demonstração dos Resultados por Natureza Previsional 2021 a 2025;
  - Demonstração de Fluxos de Caixa Previsional 2021 a 2025.
- **RENDAS EM DÍVIDA DE CASAS DE HABITAÇÃO EM SANTO ANTONINO, CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter o processo à Dr.ª Isabel Martins para que notifique as arrendatárias Maria Fernanda Santos Ferreira, Maria Manuela Lucas Cota e Narcisa Maria dos Santos para regularização da situação no prazo de 30 dias, após o que será interposta ação com vista ao despejo, caso não se verifique essa regularização.

- **PEDIDO DE ISENÇÃO DE RENDAS – BÚZIOS – ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, tendo em conta a situação de pandemia da COVID-19, aprovar a isenção de pagamento das rendas da escola de natação, entre março de 2020 e junho de 2021, à Búzios – Associação de Nadadores Salvadores de Coruche.
- **TERMINAIS RODOVIÁRIOS DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato de Concessão de Utilização Parcial da Estação Central de Camionagem de Coruche (Contrato de Concessão de Utilização de Bem do Domínio Público).
- **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM 25 DE ABRIL E LARGO PORTO JOÃO FELÍCIO (CONTRATO N.º 07/2018) – DECISÃO FINAL DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS E DE RESOLUÇÃO SANCIONATÓRIA DO CONTRATO:-** Considerando os fundamentos expostos, bem como os demais elementos mencionados (leia-se, os fundamentos constantes no ato administrativo deliberado em 28.10.2020, pela Câmara Municipal de Coruche e em 04.11.2020 pelas AR - Águas do Ribatejo, E.I.M, S.A.), a Câmara deliberou, por maioria:
  - Aprovar a aplicação das sanções contratuais, nos termos do n.º 3 do artigo 403.º do CCP e dos n.^{os} 1 e 2 da Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos, no montante global de € 16.040,18 a repartir da seguinte forma pelos Donos de Obra nos seguintes termos: € 15.329,60 para o Município de Coruche e € 710,58 para a AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A.;
  - Resolver, a título sancionatório, o contrato, por aplicação do disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 333.º do CCP e ainda da alínea e) do n.º 1 do artigo 405.º do CCP.
  - Mais deliberou, uma vez que o Empreiteiro já se pronunciou relativamente às questões que importam à decisão e, bem assim, o fundamento que baseou a alteração do projeto de decisão redundou numa decisão mais favorável àquele, dispensar a realização de nova audiência dos interessados, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo;

- Deliberou também que, tendo presente o que dispõe o n.º 3 do artigo 333.º do CCP, as penalidades contratuais aplicadas serão deduzidas às quantias atualmente devidas ao Empreiteiro pelos Donos de Obra, nos seguintes termos:

  a) Pelo Município de Coruche, será deduzido ao montante de € 15.688,50 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor que se encontra em dívida pelo Município no que se refere às prestações da presente Empreitada (Fatura 2020/154, no valor de 15.566,00 € + IVA = 16.499,96 €; Fatura 2020/67, no valor de 122,50 € + IVA = 129,85 €), o valor das penalidades contratuais, após dedução de 5% para reforço de caução (IVA não incluído), ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 353.º do CCP, sendo que tal dedução resulta na compensação integral dos valores em dívida.

  b) Pela AR- Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., e na medida em que não há qualquer valor em dívida, o montante de € 710,58 deverá ser liquidado junto do respetivo Dono de Obra, através de cheque ou transferência bancária para o seguinte IBAN's: AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A.: PT50 0007 0000 0064 1694 3832 3;

- Deliberou, por fim, ainda notificar o empreiteiro de que a presente decisão não prejudica, nos termos legalmente estabelecidos pelo Código dos Contratos Públicos, o agendamento, a breve trecho, da receção provisória da obra (cfr. artigos 394.º e seguintes do CCP), bem como a necessária operação de revisão de preços, nos termos estabelecidos pela Cláusula 36.ª do Caderno de Encargos.

- **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA DA CALÇADINHA/MOBILIDADE PARA TODOS NA CALÇADINHA - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Adjudicar a «Empreitada de Requalificação Paisagística da Calçadinha/Mobilidade para todos na Calçadinha» ao concorrente "Aquino Construções, S.A.", pelo valor total de 1.769.445,36 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
  - Aprovar a Minuta do Contrato.

- **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO ESCOLAR DO BISCAINHO - ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.
- **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE CORUCHE, NA SALGUEIRINHA – REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.
- **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO ESCOLAR DA BRANCA - RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Aprovar a receção definitiva dos equipamentos autonomizáveis da Empreitada de Construção do Núcleo Escolar da Branca;
  - Em conformidade com o artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, aprovar a libertação dos valores da caução retidos, relativos aos equipamentos autonomizáveis, referentes ao primeiro e segundo ano.
- **EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTE DA BARCA NORTE – 1ª FASE – ÁREA EMPRESARIAL DO SORRAIA – LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a libertação da caução no valor de 16.997,91 €, que corresponde a 10% de 169.979,10 €, da Empreitada de Execução de Obras de Urbanização da Zona Industrial do Monte da Barca Norte – 1.ª Fase – Área Empresarial do Sorraia.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE CARÁCTER EXCECIONAL – CENTRO MATERNO INFANTIL E CULTURAL DO COUÇO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, artigo 35.º-U, alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição de um subsídio excecional de apoio ao Centro Materno Infantil e Cultural do Couço, no valor mensal de 1.842,49 €, correspondente a 50% da diferença entre as comparticipações da Segurança Social, ao abrigo do acordo de cooperação (6.251,92 €), de novembro de 2020 (2.566,94 €), até junho de 2021, repartido da seguinte forma:
  - 1.842,49 € em dezembro de 2020;
  - 11.054,94 € entre janeiro e junho de 2021.

- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE CARÁCTER EXCECIONAL A IPSS – COVID-19:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto na alínea ff), n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo ao disposto no artigo 35.º-U do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, atribuir um apoio de carácter excecional a cada uma das IPSS infra descritas, a ser transferido mensalmente até abril de 2021:
  - Associação de Solidariedade Social da Lamarosa ---------- 1.100 €
  - Centro Social Paroquial de N.ª Sr.ª da Conceição da Branca---- 500 €
  - Associação Biscainhense---------- 895 €
  - Associação de Pensionistas e Reformados do Couço (ARPIC)---- 500 €
  - Lar de Santo António do Couço---------- 800 €
  - Associação de Solidariedade Social da Fajarda---------- 1.128,50 €
  - Santa Casa da Misericórdia de Coruche---------- 2.300 €
  - Associação das Obras Assistenciais de São Vicente de Paulo - Casa Nossa Senhora do Castelo---------- 1.140 €
  - C.R.I.C---------- 800 €
  - Centro Materno Infantil e Cultural do Couço----------200 €.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – COVID-19 – ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS ASSISTENCIAIS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – CASA NOSSA SENHORA DO CASTELO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto na alínea v), n.º 1, artigo 16.º, nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ff), n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, e alterações introduzidas pelo artigo 35.º-U do Decreto-Lei n.º 99/2020, de 22 de novembro, aprovar a atribuição de um subsídio equivalente a metade dos gastos anuais com o colaborador afeto ao Programa Alimentar de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas, no valor de 5.436,23 €.
- **PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE PROJETO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO INTERIOR DA IGREJA – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Coruche, no valor de 43.276,52 €, destinado a comparticipar 25% da despesa líquida a ser suportada pela instituição com o projeto de conservação e restauro do interior da Igreja.

- **IV EDIÇÃO DO CONCURSO DE IDEIAS E CRIATIVIDADE, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA DE EFICIÊNCIA COLETIVA PROVERE "MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA":-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Aprovar as Normas de Participação da IV Edição do Concurso de Ideias e Criatividade para o Montado de Sobro e Cortiça, bem como a respetiva Ficha de Inscrição e Estrutura do Dossier de Candidatura.
  - Aprovar a seguinte constituição do júri por categoria, previsto no ponto 8 das respetivas normas:
    - Turismo e Visitação: Dr.ª Teresa Preta (Territórios Criativos); Dr. Júlio Martins (ERT Alentejo e Ribatejo), Vereadora Célia Barroso (CMC);
    - Floresta e Agroalimentar: Eng.ª Conceição Santos Silva (UNAC), José Borralho (Apetece), Eng.ª Mariete Cardoso (CMC);
    - Design e Novos Produtos de Cortiça: Dr. William Cantu (designer), Dr. Joaquim Lima (APCOR), Dr.ª Helena Claro (CMC);
    - Moda: Vereadora Célia Barroso (CMC), Mónica Gonçalves (Casa Grigi), designer convidado no âmbito do Coruche Fashion Cork.
- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EM PARCERIA A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - BRUNA MARISA FERREIRA AZEVEDO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que não se verificam nenhuns dos impedimentos previstos no ponto 5, do artigo 7.º e pontos 3 e 4 do artigo 10.º do Regulamento do Programa de Apoio em Parceria a Estratos Sociais Desfavorecidos, aprovar a atribuição de um subsídio, à munícipe mencionada em epígrafe, no valor de 150 € mensais, durante doze meses, destinado a apoiar o pagamento da renda da habitação.
- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EM PARCERIA A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – FÁTIMA CAVALEIRO SILVA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que não se verificam nenhuns dos impedimentos previstos no ponto 5, do artigo 7.º e pontos 3 e 4 do artigo 10.º do Regulamento do Programa de Apoio em Parceria a Estratos Sociais Desfavorecidos, aprovar a atribuição de um subsídio, à munícipe mencionada em epígrafe, no valor de 206,90 €, destinado a apoiar a aquisição de óculos.

- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EM PARCERIA A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – MARIA DE LOURDES NOGUEIRA FERREIRA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que não se verificam nenhuns dos impedimentos previstos no ponto 5, do artigo 7.º e pontos 3 e 4 do artigo 10.º do Regulamento do Programa de Apoio em Parceria a Estratos Sociais Desfavorecidos, aprovar a atribuição de um subsídio, à munícipe mencionada em epígrafe, no valor de 150 € mensais, durante doze meses, destinado a apoiar o pagamento da renda da habitação.
- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EM PARCERIA A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – LEONILDE MARIA SILVA TOMÁZ:-**A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que não se verificam nenhuns dos impedimentos previstos no ponto 5, do artigo 7.º e pontos 3 e 4 do artigo 10.º do Regulamento do Programa de Apoio em Parceria a Estratos Sociais Desfavorecidos, aprovar a atribuição de um subsídio, à munícipe mencionada em epígrafe, no valor de 100 € mensais, durante doze meses, destinado a apoiar o pagamento da renda da habitação.
- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EM PARCERIA A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA PEREIRA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que não se verificam nenhuns dos impedimentos previstos no ponto 5, do artigo 7.º e pontos 3 e 4 do artigo 10.º do Regulamento do Programa de Apoio em Parceria a Estratos Sociais Desfavorecidos, aprovar a atribuição de um subsídio, à munícipe mencionada em epígrafe, no valor de 125 € mensais, durante doze meses, destinado a apoiar o pagamento da renda da habitação.
- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EM PARCERIA A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – FRANCISCO MARÇALO MEIRA REBOLA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, determinar o cancelamento do subsídio atribuído ao munícipe mencionado em epígrafe, deliberado em 28 de outubro de 2020, destinado apoiar a renda da habitação, e a anulação das Ordens de Pagamento já emitidas.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA RANCHO FOLCLÓRICO "OS ARROZEIROS DO SORRAIA":-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Local – Programa 1, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 1.158 €, à Associação Cultural e Recreativa Rancho Folclórico "Os Arrozeiros do Sorraia", destinado a apoiar os esforços de manutenção da sua atividade, durante o ano de 2020.

- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL AO RANCHO FOLCLÓRICO "ESPIGA DOURADA" DA VOLTA DO VALE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Local – Programa 1, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 1.158 €, ao Rancho Folclórico "Espiga Dourada" da Volta do Vale, destinado à manutenção e desenvolvimento das suas atividades de caráter cultural e divulgação de atividades de cultura tradicional e popular, durante o ano de 2020.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL AO RANCHO FOLCLÓRICO REGIONAL E CULTURAL DA BRANCA":-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Local – Programa 1, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 1.158 €, ao Rancho Folclórico Regional e Cultural da Branca, destinado à manutenção e desenvolvimento das suas atividades de caráter cultural e divulgação de atividades de cultura tradicional e popular, durante o ano de 2020.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL AO RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES" DE SANTANA DO MATO":-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Local – Programa 1, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 2.000 €, ao Rancho Folclórico "Os Camponeses" de Santana do Mato, destinado a apoiar os esforços de manutenção da sua atividade, durante o ano de 2020.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO DO REBOCHO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2020/2021:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 15.476,76 €, ao Grupo Desportivo do Rebocho, para a época desportiva 2020/2021.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA MALHADA ALTA - INTERVENÇÕES NO CAMPO DE JOGOS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 1.054,30 €, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Malhada Alta, destinado à realização de intervenções e melhoramentos do seu campo de jogos.

- **ASSUNTOS APROVADOS NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 11.12.2020, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-** A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter os processo aos Serviços de origem:
  - **IX Alteração às Grandes Opções do Plano de 2020**
  - **IX Alteração ao Orçamento de 2020**
  - **Grandes Opções do Plano (PPI E AMR) do Município para os anos de 2021/2025**
  - **Orçamento, enquadrado num Plano Orçamental Plurianual do Município, para os anos de 2021/2025**
  - **Autorização Prévia Genérica Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais**
  - **Mapa de Pessoal para o ano de 2021**
  - **Plano Anual de Recrutamento para o ano de 2021**
  - **Plano de Formação Profissional para o ano de 2021**
  - **Fixação do Valor das Infraestruturas Urbanísticas para o ano de 2021**
  - **Contrapartida Nacional do Município de Coruche no âmbito das Brigadas de Sapadores Florestais da Lezíria do Tejo**
  - **Contrapartida do Município de Coruche para compensar os Operadores Rodoviários pela realização de serviços públicos essenciais, no âmbito da pandemia COVID-19**
  - **Taxas, Tarifas, Rendas e Contrapartidas Financeiras**
  - **Regulamento Municipal de Apoio em Parceria a Agregados Familiares com insuficiência Económica**
  - **Regulamento de Venda de Lotes da Área Empresarial do Sorraia**
  - **Desafetação do domínio público do imóvel sito em Rua Virgílio de Campos Pais Amaral, Coruche (Parque de Mercados e Feiras de Coruche)**

Coruche, 18 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Silvestre de Oliveira)